



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/84

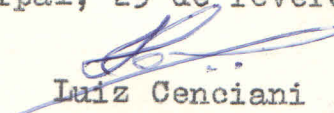
Dispõe sobre a aprovação das contas do Prefeito e da Mesa da Câmara do Município de Pedra Bela, relativa / ao exercício de 1.982

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA, decretou e eu LUIZ CENCIANI, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas do Prefeito e da Mesa da Câmara Municipal de Pedra Bela, relativas ao exercício de 1.982.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 29 de fevereiro de 1984.


Luiz Cenciani
Presidente

*Registrado no Livro nº 1
as fs. 101
Jual*